



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 031/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 883/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os contratos temporários de professores de que trata a Lei Municipal Nº 883/2018, ficando vedada nova prorrogação.

Art.2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de novembro de 2020.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES

